



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 112/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/06/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes destinados à implantação e estruturação do novo consultório odontológico da UBS Cândido Parreira, no Município de Caturai-GO.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção do Programa Saúde Bucal – 10.301.0051.2.154-4.4.90.52.08



Manutenção do Programa Saúde Bucal – 10.301.0051.2.154-4.4.90.52.42

Manutenção do Programa Saúde Bucal – 10.301.0051.2.154-3.3.90.30.10

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 8.268,61 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; (Pessoa Jurídica)

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as



exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 10 de junho de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 2231/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes destinados à implantação e estruturação do novo consultório odontológico da UBS Cândido Parreira, no Município de Caturai-GO.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens permanentes e materiais de uso odontológico destinados ao aparelhamento e modernização da estrutura da Atenção Primária à Saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. Quantitativos:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	UN	1
KIT COMPOSTO POR QUATRO PONTAS, SENDO: 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB 01 CONTRA ÂNGULO 01 MICRO MOTOR 01 PEÇA RETA 01 OLEO LUBRIFICANTE 01 BOLSO TRANSPORTE	KIT	2
MOCHO ODONTOLOGICO	UN	3
BANDEJA PARA ULTRASSOM MOVEL	UN	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os itens deverão ser entregues em até no máximo 30 (trinta) dias corridos.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução contempla o fornecimento, entrega e disponibilização dos equipamentos e materiais



odontológicos necessários ao funcionamento do novo consultório odontológico da UBS Cândido Parreira.

O ciclo de vida da contratação compreende:

- Planejamento e identificação da necessidade da unidade de saúde;
- Aquisição dos equipamentos e materiais;
- Recebimento e conferência dos itens;
- Instalação e disponibilização para uso dos profissionais;
- Operação durante sua vida útil;
- Realização de manutenções preventivas e corretivas quando necessárias;
- Substituição dos equipamentos ao final de sua vida útil, conforme avaliação técnica da administração.

A aquisição permitirá a prestação contínua e eficiente dos serviços odontológicos ofertados à população.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente o novo consultório odontológico da UBS Cândido Parreira, garantindo condições adequadas para a realização dos procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários da rede municipal de saúde.

A ausência desses equipamentos comprometeria a qualidade dos atendimentos, a execução de procedimentos preventivos e curativos e a ampliação da capacidade de atendimento da unidade.

A aquisição mostra-se conveniente e oportuna por possibilitar a ampliação dos serviços de saúde bucal, contribuindo para a prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Estruturar adequadamente o novo consultório odontológico da UBS;
- Garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de odontologia;
- Ampliar a oferta dos serviços odontológicos à população;
- Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados;
- Promover maior conforto e segurança aos pacientes e profissionais;
- Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde bucal.

2.3. Impactos positivos



- Ampliação da capacidade de atendimento odontológico;
- Redução do tempo de espera dos usuários;
- Melhoria da qualidade dos procedimentos realizados;
- Maior eficiência na prestação dos serviços de saúde bucal;
- Valorização da infraestrutura da unidade de saúde;
- Promoção do bem-estar da população atendida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

Os equipamentos deverão:

- Ser novos, sem uso anterior;
- Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;
- Atender às normas técnicas aplicáveis e às exigidas da ANVISA;
- Ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- Acompanhar manuais de operação e certificados exigidos pelo fabricante;
- Possuir assistência técnica autorizada ou suporte técnico disponível no território nacional.

3.2. Acréscimos e particularidades

- Os itens deverão ser entregues em embalagem original do fabricante;
- O transporte será de responsabilidade da contratada;
- Todos os custos de frete, impostos e encargos deverão estar inclusos no valor proposto;
- A Administração poderá recusar produtos que não atendam às especificações exigidas.

3.3. Especificações mínimas:

Ultrassom com jato de bicarbonato

- Equipamento destinado à profilaxia e remoção de cálculo dental;
- Sistema integrado de ultrassom e jato de bicarbonato.

Kit Acadêmico Odontológico

- 01 Caneta de Alta Rotação;
- 01 Contra Ângulo;
- 01 Micromotor;
- 01 Peça Reta;
- 01 Óleo Lubrificante;



- 01 Bolsa para transporte.

Mocho Odontológico

- Regulagem de altura;
- Assento anatômico;
- Base com rodízios.

Bandeja Móvel para Ultrassom

- Estrutura resistente;
- Rodízios para movimentação;
- Compatível com equipamentos odontológicos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa;
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns.

A escolha da contratação direta mostra-se adequada por proporcionar maior celeridade, economicidade e eficiência administrativa, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá mediante fornecimento integral dos equipamentos e materiais.

A contratada deverá:

- Entregar os itens no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Observar as especificações constantes no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes do transporte;
- Substituir itens com defeitos ou divergências sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe:

- Acompanhar a entrega dos materiais;
- Verificar a conformidade com as especificações;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções ou substituição quando necessárias;
- Emitir atesto para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá mediante recebimento definitivo dos materiais e equipamentos.

O pagamento será efetuado:

- Em parcela única;
- Após a entrega total dos itens;
- Mediante apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento observará os prazos definidos pela Administração Municipal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes destinados à implantação e estruturação do novo consultório odontológico da UBS Cândido Parreira, no Município de Caturai-GO, é de **R\$ 8.268,61 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	UN	1	R\$ 2.113,43	R\$ 2.113,43
2	KIT COMPOSTO POR QUATRO PONTAS, SENDO: 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB 01 CONTRA ÂNGULO 01 MICRO MOTOR 01 PEÇA RETA 01 OLEO LUBRIFICANTE 01 BOLSO TRANSPORTE	KIT	2	R\$ 1.949,27	R\$ 3.898,54
3	MOCHO ODONTOLOGICO	UN	3	R\$ 612,88	R\$ 1.838,64



4	BANDEJA PARA ULTRASSOM MOVEI	UN	1	R\$ 418,00	R\$ 418,00
---	------------------------------	----	---	------------	------------

- Estimativa do prazo de contratação: os itens deverão ser entregues em até no máximo 30 (trinta) dias corridos.
- Valor total estimado: R\$ 8.268,61 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, observando-se a disponibilidade financeira e o planejamento orçamentário do Município.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de estruturação do novo consultório odontológico da UBS Cândido Parreira, conclui-se que a aquisição dos materiais e equipamentos permanentes pretendidos é indispensável para garantir a adequada prestação dos serviços de saúde bucal à população de Caturai-GO.

A contratação apresenta viabilidade técnica, operacional e financeira, atende ao interesse público e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, sendo recomendada sua realização por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Caturai-GO, 10 de junho de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 112/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes destinados à implantação e estruturação do novo consultório odontológico da UBS Cândido Parreira, no Município de Caturai-GO.

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	KIT COMPOSTO POR QUATRO PONTAS, SENDO: 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB 01 CONTRA ÂNGULO 01 MICRO MOTOR 01 PECA RETA 01 OLEO LUBRIFICANTE 01 BOLSO TRANSPORTE	KIT	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	MOCHO ODONTOLOGICO	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	BANDEJA PARA ULTRASSOM MOVEL	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF